



LIBO  
Em 27/10/2003  
Assessoria da Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa**

**IND 132/2003**

**INDICAÇÃO Nº**

**Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.**  
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Em 27/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria da Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a instalação de Posto de Saúde, na Vila do DNOCS, Região Administrativa de Sobradinho.**

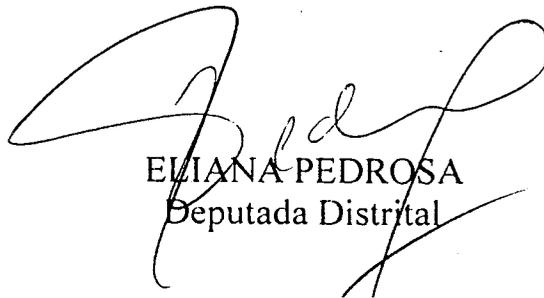
**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da**

A saúde pública, talvez seja um dos serviços oferecidos pelo Estado que tenha merecido o maior amparo na Constituição Federal, sendo de se destacar o seguinte:

***“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.***

Diante do exposto, rogo o apoio das senhoras e senhores Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2003



ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital